

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### LEI Nº 2749/2020

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Catadores de Palmas/ PR e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Catadores de Palmas/ PR–ASCAP, contribuinte federal sob nº 32.050.112/0001-43, para desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis no Município de Palmas.

Art. 2º–O Convênio autorizado por esta lei consiste ao Município auxiliar a ASCAP no tocante ao desenvolvimento das atividades de recolhimento pontual, triagem e destinação de resíduos recicláveis gerados no Município de Palmas. Convênio este que, permitirá à ASCAP utilizar maquinário e caminhão recebidos pelo Município, através do Instituto das Águas do Paraná.

Art. 3º – Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal, arcar com os custos de manutenção de local para realização dos serviços de triagem de resíduos sólidos recicláveis (barracão locado ou próprio), incluindo, custos de água e energia elétrica, bem como despesas com combustível e manutenção do caminhão e a disponibilização de motorista habilitado para o veículo de coleta e de um agente público para acompanhamento do desenvolvimento das atividades, conforme previsto no Convênio nº 219/2017, firmado entre o Município de Palmas e o Instituto das Águas do Paraná.

Art. 4º – A ASCAP é constituída por pessoas físicas de baixa renda, muitas delas em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Palmas, reconhecidas pelo poder público como “catadores de materiais recicláveis”.

Art. 5º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 09 de julho de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod336072